Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços

DESPACHO

Nº do Processo: 020.00009824/2026-18

Interessado: Diretoria de Resíduos Sólidos

Assunto: Contratação direta de serviços especializados FDTE - Instituto Oceanográfico da USP

DESPACHO SGC

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pela Diretoria de Recursos Hídricos, nos termos do Documento de Formalização de Demanda nº 28/2026 (SEI nº 0119339328), do Termo de Referência nº 3/2026 (SEI nº 0126916617) e da Nota Informativa DRS (SEI nº 0126918903), bem como considerando o Parecer CJ/SEMIL nº 304/2026 (SEI nº 0126640914), a manifestação da Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico (SEI nº 0127091758), as Nota Informativas CCRP (SEI nº 0123019881 e 0127547019) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da FUNDAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA ENGENHARIA, visando à prestação de serviços para implementação de meta do Plano Estadual de Combate ao Lixo no Mar – PECLM, voltada à expansão de iniciativas de contenção e remoção de resíduos em rios, canais de maré e demais corpos hídricos prioritários.

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, consequentemente, a execução dos serviços; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se à:

a) Coordenadoria de Orçamento e Despesas, por intermédio da Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;

b) Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio da Diretoria de Administração, para providências relativas à formalização do instrumento contratual;

c) Subsecretaria de Recursos Hídricos e Saneamento Básico, para adoção das demais providências, em especial as publicações no: (i) Site Semil; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); (iii) DOE (Extrato Atos Administrativos).

São Paulo, na data da assinatura digital.

FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES
Subsecretário de Gestão Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**, **Subsecretário**, em 10/11/2026, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0127549155** e o código CRC **93FB7B11**.